

Poder Executivo

DECRETO Nº 11.869

Exoneração de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.291.357-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, BRUNA TINOCO SAMEK GASPERIN, RG nº 7.865.787-1, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

81480/2022

DECRETO Nº 11.870

Nomeação de MARCELO LUIZ CURADO, para o cargo de Diretor Presidente do IPARDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELO LUIZ CURADO, RG nº 24.206.149-7/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, ficando exonerado DANIEL NOJIMA, RG nº 5.105.829-1.

Art. 2º Fica exonerado MARCELO LUIZ CURADO, RG nº 24.206.149-7/SP, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

81483/2022

DECRETO Nº 11.871

Nomeação para cargo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IGRAIR TAVARES ROSA, RG nº 5.024.453-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

81486/2022

DECRETO Nº 11.872

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.134.496-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 40.058.000,00 (quarenta milhões, cinquenta e oito mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 2 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

81487/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11872

Página 1 de 1
Nº controle: 22001445

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	147	01	L	40.058.000,00	22001611
						TOTAL	40.058.000,00
						TOTAL	40.058.000,00

81489/2022

DECRETO Nº 11.873

Retifica, por erro material, o Decreto nº 11.618, de 1º de julho 2022, que reajustou o valor do auxílio-transporte instituído pela Lei nº 17.657, de 12 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.589.102-3,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto 11.618, de 1º de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O auxílio-transporte, instituído pela Lei nº 17.657, de 12 de agosto de 2013, fica reajustado em 14,72 (quatorze vírgula setenta e dois por cento), considerando o período compreendido entre maio/2018 a abril/2021.

Art. 2º Retifica o art. 2º do Decreto 11.618, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor do auxílio-transporte será de R\$ 191,16 (cento e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Retifica o art. 3º do Decreto 11.618 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para fazer jus ao recebimento do auxílio-transporte,

computar-se-á a totalidade da remuneração do servidor, até o limite de R\$ 3.135,34 (três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Curitiba, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81490/2022

DECRETO Nº 11.874

Nomeação para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de DANIELE WEILER DE ALMEIDA, RG nº 4.342.043-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 11.510, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TAYNÁ VICTORIA DA SILVA, RG nº 12.321.905-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

81491/2022

DECRETO Nº 11.875

Exoneração de cargo do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado LUIS GUILHERME CECON PASETTI, RG nº 14.062.444-6, do cargo em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

81493/2022

DECRETO Nº 11.876

Nomeação para cargo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALAN BARBOSA DA SILVA, RG nº 469072994/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil, ficando exonerado REGINALDO DA SILVA, RG nº 7.307.360-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

81495/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1253

Designa ILINICE BARICHELO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora ILINICE BARICHELO, RG nº 13.144.054-5, nomeada pelo Decreto nº 10.328, de 18 de fevereiro de 2022, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

81498/2022

RESOLUÇÃO nº 1254

Designar MARCO WELTON AMANCIO DA SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Governador

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor MARCO WELTON AMANCIO DA SILVA, RG nº 6.867.763-7, nomeado pelo Decreto nº 1.426, de 23 de maio de 2019, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Governador.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

81499/2022

**CASA CIVIL
CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO**

ÓRGÃO: 13 – CASA CIVIL

UNIDADE: 01 – GABINETE

SUB. UNIDADE: 6022 – APOIO AS AÇÕES DA CASA CIVIL

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
18/04/2022	22000267	13	AD CC ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA	18.558.447-0	29/07/2022	CCIVIL

CÉLIA GIRARDI
ORDENADORA DE DESPESAS

80256/2022